



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESCOLHA DA MODALIDADE

1 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- ☒ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **IV** e art. 79, **II** da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor**, com fundamento no art. 75, **II**, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Pregão eletrônico.
- ☐ Concorrência.

1.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Não se aplica.

1.3 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A adoção da modalidade de credenciamento justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o objetivo da Administração é habilitar todos os prestadores interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais previamente definidos, sem limitação do número de contratados. Trata-se de serviço que pode ser prestado simultaneamente por diversos estabelecimentos ou profissionais, conforme a demanda, não havendo exclusividade. Além disso, o credenciamento possibilita maior acesso da população idosa ao serviço de hidroginástica, assegura continuidade na prestação, amplia a oferta de locais e horários e confere maior flexibilidade à Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Capinzal (SC), 16 de julho de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE
CAPINZAL